



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº90, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2026 - 2029), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2026 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2026, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$15.000,00 (Quinze mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.926 de 16 de Dezembro de 2025, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

ARTESIANOS I - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE POÇOS

PPA 2026/2029 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029	TOTAL
A	180	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE POÇOS ARTESIANOS Redes Manilhas	Unidade	Meta Física Valor	01	01	01	01	01
					R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
			Unidade	Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.927 de 30 de dezembro de 2025 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – REDE BEM CUIDAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2026
A	100	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE POÇOS ARTESIANOS	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 15.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 808 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA: 0012 – ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES

PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE POÇOS ARTESIANOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS			
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.0.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.0.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	7.000,00
	3.3.3.0.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CÓD	R\$	1.000,00
	3.3.3.0.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	R\$	6.000,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS			
	3.4.4.0.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DESTAC			
	3.4.4.0.51.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$	1.000,00
TOTAL				R\$	15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) será coberta pela Redução orçamentária ocorrida na seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA: 0012 – ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES

PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS						
	3.3.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.9.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.32.00.00.00	-	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	CÓD	320	R\$		15.000,00	
TOTAL						R\$		15.000,00	

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 21 de setembro de 2026.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE